

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611074682

Aviso n.º 26461/2007

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o Contrato Administrativo de Provisão, que a seguir se indica:

Vítor Manuel Fazendas Tapadas — Estagiário, para o preenchimento de um lugar da Carreira de Especialista de Informática, Categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2 — estagiário, integrado no Grupo de Pessoal de Informática, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 10 de Dezembro de 2007.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611074697

Aviso n.º 26462/2007

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, os Contratos Administrativos de Provisão, que a seguir se indicam:

Andreia Farinha de Oliveira e Sónia Sofia Simões Nunes — Estagiárias, para o preenchimento de dois lugares da Carreira de Técnico Superior de Contabilidade, na Categoria de Técnico Superior de 2ª classe — Estagiário, do Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 17 de Dezembro de 2007.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611074722

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso n.º 26463/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 30 de Novembro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional em comissão de serviço extraordinária, pelo período de 06 (seis) meses, de Nuno Daniel Fernandes Costa, auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, para operário da carreira de mecânico do grupo de pessoal operário altamente qualificado, escalão 1, índice 189, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611074401

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 26464/2007**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Exm.º Senhor Vereador com competências delegadas, exarado em 07/12/2007, foi nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º

do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, como Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho — Estagiário, o candidato classificado em 1.º lugar: Rui Miguel Pinheiro Correia.

Mais se torna público que o referido candidato, deverá iniciar funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611074341

Aviso n.º 26465/2007**Concurso interno de acesso — Nomeação**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 18/12/2007 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, Helena Isabel Martins Ferreira foi nomeada como Engenheira Civil Assessora Principal, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a referida candidata deverá aceitar o termo da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611074677

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**Regulamento n.º 348/2007**

João Maria Ribeiro Reigota, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal na sua reunião extraordinária de 6 de Dezembro de 2007 deliberou aprovar o Projecto da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços e submetê-lo à apreciação pública, pelo período de 30 úteis dias, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Quem pretender apresentar observações, sugestões ou reclamações, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mira na pessoa do seu Presidente da Câmara, Praça do Município, 3070-304, Mira.

Para o efeito o Projecto estará disponível na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Mira, por um período de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital e projecto de Regulamento no *Diário da República* e nos jornais regionais editados na área do Município, durante o horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.

Projecto da primeira alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.**Nota Justificativa**

O Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do concelho de Mira, foi publicado no apêndice n.º 148, 2.ª série, n.º 287 do *Diário da República*, de 09 de Dezembro de 2004.

Na vigência deste Regulamento, foram detectados alguns constrangimentos, sendo que a sua regulamentação já não correspondia às exigências actuais designadamente, quanto à necessidade de, por razões de ordem pública e de ruído, diferenciar os horários dos bares e